**LEI MUNICIPAL Nº 2.748, DE 6 DE MAIO DE 2.003**

Autor: Poder Legislativo

Vereador: Anízio Tavares da Silva

“Altera zoneamento de área que especifica”

Prof. Álvaro Alves Corrêa, **Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A área delimitada pela Rua Floriano Peixoto desde a Avenida Corifeu de Azevedo Marques até o seu cruzamento com a Rua Ignácio Antonio, e por esta seguindo até seu cruzamento com a Avenida de Cillo, e por ela seguindo até a Avenida Corifeu de Azevedo Marques, passa a integrar a Zona 05 – Zona Industrial (Z05).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 6 de maio de 2.003

Prof. Álvaro Alves Corrêa

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 41/03 – Executivo

Autógrafo n.º 16/03